CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
FEV
22 MAR. 2018
PROTOCOLO
Nº 46 /2018

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI Nº 46 DE 2018 DE ~~2017~~

Dispõe sobre a distribuição de revistas e jornais.

Art. 1° Fica instituído as bancas de jornal, como único local para a disponibilização, de revistas e jornais, devendo as mesmas serem somente vendidas, ficando proibida, a sua distribuição gratuita.

Art. 2° Os órgãos, instituições, estabelecimentos comercias em geral, que permitirem a distribuição gratuita de jornais e revistas, em suas dependências, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

I - Multa no valor de 1000 (mil) ufirs para o estabelecimento comercial, aplicada na pessoa física proprietária quando se tratar de estabelecimento comercial, ou na pessoa física, responsável quando se tratar de instituição governamental.

II - Multa no valor de 10000 (dez mil) ufirs para o veiculo de comunicação que desrespeitar o estabelecido na presente lei.

Art. 3° Em caso de não pagamento das multas previstas no artigo 2°, no prazo de 90 dias, ficará suspenso o alvará de funcionamento dos mesmos.

Art. 4° Poderá, quaisquer cidadãos, através de fotografias, encaminhar as denuncias para a Secretaria Municipal de Fazenda, e ou, comunicar a ocorrência de infrações previstas nessa lei, para a Superintendência de Ordem Publica, devendo a mesma, tomar as providências, em caso positivo de flagrante, para que as penalidades sejam devidamente aplicadas.

Art. 5° A administracao publica, tomara as medias necessárias para a operacionalização da presente lei.

Art. 6° Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 18 de Fevereiro de 2018

RODRIGO OTÁVIO COUTO DA PAIXAO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Com a publicação eletrônica dos atos oficiais, torna-se sem fundamentação, a distribuição gratuita de exemplares de jornais e revistas, sem falar, na questão ambiental, uma vez que esse tipo de material, acaba por prejudicar a limpeza pública da nossa cidade. Desta forma, com a presente lei, estaremos contribuindo para o nosso meio ambiente.